



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

PROCESSO N.º 1427/2023 – CONTRATO N.º 178/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MARCELO HENRIQUE DE CAMPOS HELENO.

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ/MF n.º 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARCELO HENRIQUE DE CAMPOS HELENO**, CNPJ. 32.088.162/0001-10, estabelecida na Rua Leoncio Pinheiro, n.º 223 – Fundos, Centro, em Sarapuí/SP, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO HENRIQUE DE CAMPOS HELENO**, RG. 46.674.770-6 e CPF. 397.796.328-75, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – DO OBJETO:

A **CONTRATADA**, obriga-se a executar Serviços de Apresentações Pedagógicas na área de Astronomia “**PLANETÁRIO MOVEL**”, aos alunos de Educação Infantil e aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do município de São Miguel Arcanjo, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** obriga-se a executar serviços de apresentações pedagógicas, através de uma cúpula de 7 metros de diâmetro por 5 metros de altura, com equipamentos específicos de proteção e sistema de som, denominado “Planetário Móvel”, com 12(doze) apresentações que abordam conceitos do sistema solar, estrelas, constelações, histórias mitológicas, conceitos ambientais, entre outras, finalizando com lançamento de Foguete, incluindo-se mão-de-obra, transporte, equipamentos e demais materiais necessários, conforme cronograma em anexo.

III – DO PREÇO:

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços o valor estimado de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), para o quantitativo estimado de 2.944 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro) alunos da rede pública de ensino.

IV – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado no 5.º (quinto) dia útil após a emissão, pela Secretaria Municipal de Educação, do laudo de execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente.

V – DA FORMA DA LEI:

O presente contrato é elaborado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a realização do presente contrato, correrão por da Ficha Contábil n.º 225, do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023, inclusive.

VIII – DA RESPONSABILIDADE:

1 - A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

2 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

X – DA FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito em exercer a mais ampla fiscalização dos serviços ora contratados, fiscalização esta que em hipótese alguma dispensará a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro e demais exigências.

XI – DO FORO:

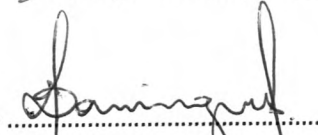
Para todos os fins de direito, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, para dirimir qualquer questão relativa ao contrato.

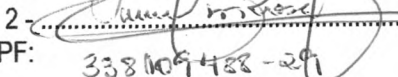
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Miguel Arcanjo, 04 de Agosto de 2023.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: MARCELO HENRIQUE DE CAMPOS HELENO
Marcelo Henrique de Campos Heleno

Testemunhas: 1 - 
CPF: 393 183 788-23

2 - 
CPF: 338 109 488-29